## **SENTENÇA**

Processo n°: 1009644-13.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Licença-Prêmio

Executado: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO Executado: MARIA CLAUDIA AMATO BERTACINI e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 26, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO este Incidente de Cumprimento de Sentença requerido pela FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO em face do MARIA CLAUDIA AMATO BERTACINI, ANTONIO WAGNER LAMON, SILVELENE PEGORARO LAMON, LÁZARO DOS REIS KEMP, SILVANA DONDA VERZOLA, CESAR ALEXANDRE DE JESUS SCHIAVONE, MARIA SILVA DE GUZZI PLEPIS, VITÓRIA ATRA GONÇALVES, NUBIA CRISTINA ZAMBON PRATAVIEIRA, AMAURY IGNÁCIO DA SILVA, SANDRA APARECIDA ZAMBON DA SILVA, SILVIA FLORES, APARECIDA DE FATIMA PEDRAZZANI, CESAR ROBERTO DE VITA, WILNEIDE DO CARMO MARCHI MAIORANO.

Defiro o levantamento, em favor da PGE, do valor depositado pela parte executada a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 22/23). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive nos autos principais, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 16 de dezembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

